



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Termo de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2021 - White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA.**
- **Proposta de Preços - Pregão Eletrônico Nº 022/2021 SRP - Processo Administrativo Nº 024/2021 SEMUS - Processo Licitatório Nº 147/2021.**
- **Ata Registro de Preço Nº 014/2021 - Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA.**

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HDD+PCFPMLXCLBEIO9SFEA

Homologações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

A Prefeita Municipal de Nilo Peçanha-Ba., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 287/2009 de 10 de março de 2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045 de 20 de Agosto de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**, objetivando a aquisição de gás medicinal. **HOMOLOGA** o procedimento junto a empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 24.380.578/0020-41, estabelecida na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 01 02 e 04, Bairro Prazeres, 54.335-000, Jaboatão dos Guararapes-PE., pelo valor de R\$ 20.794,75 (Vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao Lote I – GAS MEDICINAL E EQUIPAMENTOS.

Na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93.

Nilo Peçanha-Ba., 02 de agosto de 2021.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Atos Administrativos



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE Ltda (Filial)

Rod BR 101–Sul 3333, Bairro Prazeres
CNPJ 24.380.578/0020-41 Insc. Est. 015374157
CEP 54335-000
Jaboatão Dos Guararapes/PE - Fone (81) 3476-8116
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (Matriz)

Rod BR 101–Sul 3333, Bloco 3 -Bairro Prazeres
CNPJ 24.380.578/0001-89 Insc. Est. 148.778.72
CEP: 54335-000
Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco – PE
Site: www.whitemartins.com.br - Fone : 0800 709 9000

AO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: Pregão Eletrônico nº 022/2021 SRP
Processo Administrativo 024/2021 SEMUS
Processo Licitatório nº 147/2021

1. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ (UNIT)	R\$ (TOTAL)
1	Umidificador de oxigênio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adaptase a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Desenvolvidos para atividades de umidificação gerados por passagem de oxigênio. Utilizado para pacientes que necessitam umidificar vias aéreas, evitando ressecamento da laringe.	JG MORIYA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido.	GASLIVE	UND	10	R\$ 442,00	R\$ 4.420,00
3	Fluxometro para cilindro de oxigênio de ar comprimido.	JG MORIYA	UND	10	R\$ 46,70	R\$ 467,00
4	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de	GASLIVE	UND	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE Ltda (Filial)

Rod BR 101–Sul 3333, Bairro Prazeres
CNPJ 24.380.578/0020-41 Insc. Est. 015374157
CEP 54335-000
Jaboatão Dos Guararapes/PE - Fone (81) 3476-8116
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (Matriz)

Rod BR 101–Sul 3333, Bloco 3 -Bairro Prazeres
CNPJ 24.380.578/0001-89 Insc. Est. 148.778.72
CEP: 54335-000
Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco – PE
Site: www.whitemartins.com.br - Fone : 0800 709 9000

	oxigênio desenvolvido e metal cromado com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2. Acompanha válvula de segurança, fluxômetro e manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2. A válvula possui conexões padrão ABNT.					
5	Oxigênio medicinal, carga cilindros G (oxigênio comprimido 2.2).	WHITE MARTINS	m ³	100	R\$ 69,71	R\$ 6.971,00
6	Oxigênio medicinal, carga cilindro T10 m ³ (oxigênio comprimido 2.2).	WHITE MARTINS	m ³	50	R\$ 12,17	R\$ 608,50
7	Oxigênio medicinal, carga cilindro P 1m ³ (oxigênio comprimido 2.2).	WHITE MARTINS	m ³	75	R\$ 57,60	R\$ 4.320,00
8	Oxigênio medicinal, carga cilindro PP 2,5m ³ (oxigênio comprimido 2.2).	WHITE MARTINS	m ³	75	R\$ 32,91	R\$ 2.468,25
Valor total do lote – R\$ 20.794,75 (Vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)						

RAZÃO SOCIAL: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 24.380.578/0020-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051420

ENDEREÇO: Rod BR 101–Sul, Nº 3333 – Prazeres - Jaboatão Dos Guararapes/PE. CEP 54335-000

Dados do responsável que assinará o contrato:

Nome Completo: Lívia Barros Ramos Moreira de Souza

Documento de identidade: 33654506-x SSP/SP

CPF: 057.003.664-01

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Paulo

Cargo: Gerente Regional

Dados Bancários

Banco: 01 – Brasil Agencia: 3180-1 Conta-Corrente: 408.925-1

Validade 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE Ltda (Filial)

Rod BR 101-Sul 3333, Bairro Prazeres
CNPJ 24.380.578/0020-41 Insc. Est. 015374157
CEP 54335-000
Jaboatão Dos Guararapes/PE - Fone (81) 3476-8116
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA (Matriz)

Rod BR 101-Sul 3333, Bloco 3 -Bairro Prazeres
CNPJ 24.380.578/0001-89 Insc. Est. 148.778.72
CEP: 54335-000
Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco – PE
Site: www.whitemartins.com.br - Fone : 0800 709 9000

Declaramos expressamente que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Prazo de entrega: será em até 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela unidade gestora do contrato, na qual deverá constar a grade com as quantidades, cores e tamanhos de cada peças/itens a serem fornecidas;

Garantia do objeto: 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega do objeto na unidade requisitante.

Declaramos que a proposta comercial apresentada atende todas as quantidades, especificações, condições de fornecimento e entrega constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital;

Declaramos que o objeto será entregue no endereço indicado no Anexo I - Termo de Referência

Nilo Peçanha (BA), 28 de Julho de 2021.

White Martins Gases Industriais Nordeste Ltda.

Nome: Rosemeire Meyer Dotto

Cargo: Gerente de Negócios

Ident.: 22.781.465-72 SSP/BA

CPF: 469.190.741-68

Telefone: (075) 98802-0407

E-mail: rose_dotto@praxair.com

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**, com sede na Rua Raimundo de Brito, s/nº - Centro – CEP 45.440-000 Nilo Peçanha - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gás medicinal e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nilo Peçanha-Ba, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 24.380.578/0020-41, estabelecida na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 01 02 e 04, Bairro Prazeres, 54.335-000, Jaboatão dos Guararapes-PE., pelo valor de R\$ 20.794,75 (Vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao Lote I – GAS MEDICINAL E EQUIPAMENTOS., conforme proposta anexa e publicada no diário oficial do município.

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 20.794,75 (Vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao Lote I – GAS MEDICINAL E EQUIPAMENTOS, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Nilo Peçanha-Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Nilo Peçanha/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Nilo Peçanha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA:

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- * pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- * pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- * pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – UNIDADES REQUISITANTES E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

São órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços todas as secretarias e fundos do município de Nilo Peçanha-Ba.

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho que correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nilo Peçanha-Ba., 02 de agosto de 2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.,
CNPJ nº 24.380.578/0001-89

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF nº	CPF nº

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55